



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

EDITAL Nº 023/2026

EXTRATO DE DECISÃO  
ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA 2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, DELIBEROU: **“CONHECER a Representação apresentada por Nielsen Christianni Gomes da Silva, Clovis Correa de Albuquerque Segundo, Aerton Magno Nepomuceno da Silva e Maristella Barbosa Cavalcante Bezerra por estarem presentes os requisitos formais de admissibilidade, e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados em face de Hilda Wanderley Gomes, Eloisa Basto Amorim, Thais Bezerra Patú Cruz e Luiz Antônio de Melo ante a absoluta ausência de provas de autoria e materialidade; DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar autoria, participação, contratação, financiamento, anuência ou benefício dos representados em relação aos fatos narrados; e CIENTIFICAR as partes, por meio de seus procuradores habilitados nos autos, para ciência e abertura de prazo recursal nos termos do regulamento.”** Da representação interposta por NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA, CLÓVIS CORRÊA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO, AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA E MARISTELA BARBOSA CAVALCANTE BEZERRA em face de HILDA WANDERLEY GOMES, ELOISA BASTO AMOIM DE MORAES, LUIZ ANTÔNIO DE MELO E THAÍS BEZERRA PATÚ CRUZ por propaganda eleitoral irregular e conduta vedada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE**

**Prazo para Recurso: 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital.**

Recife, 02 de julho de 2026.

Eng. Mec. Alberto Lopes Peres Júnior  
**Coordenador Adjunto da CER-PE 2026**